

29/11/2023

11:30

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 08.

Solicito, por gentileza, esclarecimentos referente ao Pregão Eletrônico nº 14/2023

1. No edital informa sobre a permanência do preposto no órgão. Pergunta: o órgão irá disponibilizar uma sala e todo equipamento e material para o preposto ou a empresa que irá fornecer?

2. Não será fornecido nenhum benefício aos colaboradores além do vale alimentação e transporte, correto?

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 08, consignada na NT Nº 94/2023/SEPAC/COSEG/CGDS/SAA/SE/MJ.

Pergunta 1: "No edital informa sobre a permanência do preposto no órgão.

Pergunta: o órgão irá disponibilizar uma sala e todo equipamento e material para o preposto ou a empresa que irá fornecer?"

Resposta 1: O Ministério da Justiça e Segurança Pública irá disponibilizar a infraestrutura necessária para a execução dos serviços do preposto.

Pergunta 2: "Não será fornecido nenhum benefício aos colaboradores além do vale alimentação e transporte, correto? "

Resposta 2: As licitantes não deverão cotar os benefícios assistência médica, assistência odontológica, seguro de vida ou auxílio funeral. É vedada a inclusão na planilha de custos e formação de preços de item relativo a despesas decorrentes de disposições contidas em Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho que tratem de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa contratada, de matéria não trabalhista, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade (art. 9º, parágrafo único, incisos I a III, do Decreto n.º 9.507/2018, e art. 6º da IN SEGES/MP n.º 5, de 2017), ou de item relativo a despesas decorrentes de disposições contidas em Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública (art. 6º, parágrafo único, da IN SEGES/MP n.º 5/2017).